

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO Serviço Público Federal

ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA INTERVENTORA PROVISÓRIA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 14º REGIÃO, REALIZADA NO DIA ONZE DE ABRIL DE 2022.

Às quatorze horas do dia sete de abril de 2022, na sede própria do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955, Bairro do Marco, 2 Belém/PA, realizou-se 04ª Quadragésima Terceira Reunião de Diretoria Interventora 3 Provisória do ano de 2022, conforme estabelecido na Resolução CONTER 11 de 29 de junho de 4 2021 e Portaria CONTER Nº 158 de 02 de Dezembro de 2022. Presentes: Diretor Presidente TR. 5 José Marcos dos Santos Neto; Diretora Secretária TR. Neuza Maria Ferreira de Lima e Diretor 6 Tesoureiro - TR. Raimundo Santos Pinheiro. ASSUNTO DA PAUTA. No Item 01. TERMO DE 7 HOMOLOGAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO EMPRESA SCIRE TECNOLOGIA EIRELI - ME. O 8 Presidente da Comissão de Licitação Sr. Neilton Carneiro do Nascimento comunica a diretoria 9 do Órgão através do Ofício CPL Nº 011/2022 a empresa SCIRE TECNOLOGIA EIRELI - ME como 10 vencedora do certame e encaminha autos do Processo Licitatório № 002/2022 para 11 homologação do Processo Licitatório Nº 002/2022 por dispensa para contratação de empresa 12 especializada na cessão de direito de uso de Sistema para o Controle Contábil, O rçamentário e 13 financeiro, Controle por Centro de Custos, Controle Patrimonial, Controle do Relatório de 14 Gestão do TCU (Tribunal de Contas da União), Controle dos Inscritos, Controle dos Processos, 15 Controle de Documentos, Controle da Fiscalização, bem como a prestação de serviços de 16 Implantação, treinamento e prestação de serviços contínuos de suporte e manutenção, para 17 atender as necessidades do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 14ª Região. 18 DECISÃO: A Diretoria Executiva Interventora decide assinar o termo de homologação e 19 20 proceder com a assinatura do contrato com a empresa SCIRE TECNOLOGIA EIRELI - ME 21 vencedora do certame. Determino o encaminhamento ao setor financeiro para que proceda 22 providências necessárias ao pagamento da licença para imediato implantação dos módulos e 23 reestabelecimento de sistema o mais rápido possível. No Item 02. PORTARIA CRTR 14ª REGIÃO Nº. 002 DE 11 DE ABRIL DE 2022 REGRAS PARCELAMENTO ANUIDADE DE 2022. ○ 24 Diretor Tesoureiro informa que CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, §2º da Lei 12.514/11, 25 que dentre outras providências trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais e m 26 geral, verbis: "...§2º - O valor exato da anuidade, o desconto para profissionais recém inscritos, 27 os critérios de isenção para profissionais, as regras de recuperação de créditos, as regras de 28 parcelamento, garantindo o mínimo de até 05 (cinco) vezes e a concessão de descontos para 29 pagamento antecipado ou á vista, serão estabelecidos pelos respetivos Conselhos Federais..."; 30 CONSIDERANDO a indisponibilidade de sistema por período superior a 90 dias, o que 31 32 inviabilizou a geração de boletos aos requerentes no período de 27/12/2021 à 11/04/2022; CONSIDERANDO a necessidade de instruir norma que garanta o parcelamento em até cinco 33 vezes aos profissionais que ainda em janeiro de 2022 solicitaram o parcelamento, porém sem 34 sistema não tínhamos como enviar os boletos para pagamento; CONSIDERANDO o 35 reestabelecimento de sistema que será promovido pelo CRTR 14ª através do processo 36 licitatório № 002/2022, sagrando como vencedora do certame a empresa SCIRE TECNOLOGIA









CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO Serviço Público Federal

EIRELI – ME para implantar novo sistema a partir de 11/04/2022 para uso da licença e módulos descritos em contrato; a diretoria executiva decide promover parâmetros de parcelamento para anuidade de 2022. DECISÃO: A Diretoria Executiva Interventora decide editar a Portaria CRTR 14ª Região Nº 002/2022 com regras de parcelamento da anuidade de 2022. Que se encaminhe a portaria ao setor de cobrança para ciência e aplicação das regras. No Item 03. PORTARIA CRTR 14ª REGIÃO №. 003 DE 11 DE ABRIL DE 2022 REGRAS CONCILIAÇÃO DE DEVEDORES. O Diretor Tesoureiro informa que considerando a retomada das atividades de emissão de boletos e parcelamentos a diretoria determina e edição da portaria CRTR 14ª Região Nº 003/2022 que estabelece regras de parcelamento e conciliação de devedores anterior ao exercício atual conforme estabelece a Resolução CONTER Nº 006/2021 que autoriza os Conselhos Regionais a promoverem conciliações com os devedores da entidade. DECISÃO: A Diretoria Executiva Interventora decide editar a Portaria CRTR 14ª Região Nº 003/2022 com regras de conciliação de devedores da entidade referente a débitos de exercícios iguais e/ou anteriores a 2021. Que se encaminhe a portaria ao setor de cobrança para ciência e aplicação das regras. No Item 04. OFICIO CONTER № 0585/2022 - APROVAÇÃO DA PORTARIA CRTR 14ª REGIÃO Nº 001/2022. O Diretor Tesoureiro Raimundo Pinheiro informa o recebimento do Ofício CONTER Nº 585/2022 aprovando a Portaria CRTR 14ª Região Nº 001/2022 que regula o pagamento de Diárias, Jetons, Auxílio de Representação e Reembolso no âmbito do CRTR 14ª Região. O Presidente do CONTER informa no ofício aprovação da Portaria 001/2022, bem como seus efeitos retroativos das verbas indenizatórias uma vez que a portaria encaminhada se encontra nos moldes previstos na Resolução CONTER 23/2021. Nada mais havendo a tratar às 16:00 horas deu-se por encerrada a reunião, eu, TR. Neuza Maria Ferreira de Lima – Secretária desta reunião, lavrei a presente Ata que depois de lida será aprovada e assinada por todos os presentes. Belém/PA, 11 de Abril de 2022.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TR. JOSÉ MARCOS DOS SANTOS NETO . TR. NEUZA MARIA FERREIRA DE LIMA

Director Presidente Directora Secretária

TR. RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO Diretor Tesoureiro



38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52 53

54

55

56

57

58

59

60

61

62